



CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ANAPURUS- MA
LEI FEDERAL 8.069/90. LEI MUNICIPAL 381/018
RUA: RUA ADELINO DE CARVALHO; BAIRRO TURÍ I
Cep. 65.525-000 Cel. (098) 985737202

O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, por seu Órgão Permanente e Autônomo, não Jurisdicional, Encarregado pela Sociedade de Zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente definido na Lei Federal 8.069/90. ECA. Art. 131

Ofício nº0011

Anapurus-Ma, 09 de Fevereiro/2023


Ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Anapurus-MA

Respondendo ao ofício nº003/2023, que solicitou à este órgão a indicação de (02) dois representantes para compor o **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

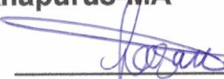
Este Conselho Tutelar, através de seu colegiado por decisão da maioria dos conselheiros indicaram os Conselheiros Tutelares **Francisco Andrade de Souza**, portador do RG 037020432009-1, CPF 02142478301, residente e domiciliado no povoado Moura, município de Anapurus-MA, e **Francisco de Assis Lopes dos Santos**, portador do RG 029110132005-9, CPF 03076414305, residente e domiciliado no povoado Morros, município de Anapurus-MA.

Sem mais nada para o momento renovo nossos votos de estima e consideração


Conselheiros Tutelares de Anapurus-MA



Francisco Andrade de Souza
Conselheiro tutelar



Lidiana Vieira dos Santos
Conselheira Tutelar



Francisco de Assis L. dos Santos
Conselheiro tutelar

Anapurus-MA, 09/02/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
CNPJ n.º 06.116.461/0001-00

Ofício n.º 003/2023

Anapurus (MA), 23 de janeiro de 2023.

Ao Conselho Tutelar do Municipal de Anapurus - MA

Assunto: Indicação de representantes para compor o CACS-FUNDEB.

Prezado(a) Presidente do Conselho Tutelar,

Solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de 02 (dois) representantes deste Conselho para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente.

Vale salientar, que essa representação deverá ser escolhida através de eleição democrática, constando em ata descritiva. A ata deverá ser enviada em anexo ao ofício de indicação dos representantes, juntamente com as Xerox dos documentos pessoais (CPF, RG e COMPROVANTE DE ENDEREÇO).

Certo de contar com a vossa atenção, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rafael Cruz Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto. Nº 005/GP/2022

Recib 09/02/2023